

## LEI N. 6.871 /2018

(Altera Lei n. 6.772/2017 que autoriza o Poder Executivo a contratar  
Operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei 6.772, de 07 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito interno junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes da **Caixa Econômica Federal – CAIXA** e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei n. 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.*

..... ”

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**